

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6544/2026

Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Responsável: Luzo Ferreira Pires

Cargo/Função: Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Participantes: Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;

Secretaria Municipal da Cidade, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Lazer e Des. Sustentável

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Fundo Municipal de Educação - FME;

Fundo Municipal de Saúde - FMS;

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA, DIESEL S-10 E DIESEL S-500 E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme quantidades e exigências estimadas e estabelecidas no Termo de Referência e elencadas

no edital e seus anexos.

3. INTRODUÇÃO

3.1. O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, e em atendimento às disposições contidas no Art. 18 - §1º da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

3.2. Os relatos aqui registrados visam subsidiar o procedimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, sendo: Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S-500, além do aditivo agente de redução de emissão de poluentes –ARLA 32, produtos essenciais para atender as demandas de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias e Fundos Participantes, para cumprimento dos deveres e serviços públicos relevantes de cada departamento.

3.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de combustível para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Brejinho de Nazaré/TO é essencial para garantir o pleno funcionamento da frota no desenvolvimento das atividades diárias que envolvem atendimento aos usuários do Sistema de Saúde, do Transporte Escolar, dos serviços prestados pela secretaria de infraestrutura, de agricultura e de meio ambiente referente a apoio ao produtor rural e manutenção de estradas, da limpeza urbana, enfim em todos os setores administrativos onde comprova-se o uso de combustível como essencial para a execução dos serviços.

4.2. Para que as atividades sejam realizadas com eficiência é fundamental que os veículos estejam em bom estado de conservação e manutenção, além de combustível suficiente para atender as demandas diárias, considerando as distâncias a serem percorridas, como é o caso dos veículos que prestam atendimentos de saúde, os ônibus do transporte escolar no município e fora deste, os veículos de apoio ao deslocamento dos secretários e demais colaboradores no exercício diário da função pública.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

4.3. A falta de atendimento, ou a descontinuidade dos serviços poderiam acarretar prejuízos e transtornos à população atendida pelos vários departamentos e órgãos públicos, refletindo negativamente no gerenciamento da frota e na qualidade dos serviços.

4.4. Portanto, a aquisição de combustível, assim como a manutenção preventiva e corretiva da frota são investimentos essenciais para o bom funcionamento de cada uma das secretarias municipais. Com um abastecimento adequado será possível garantir a segurança, qualidade, pontualidade e agilidade nos serviços prestados.

4.5. Conforme os documentos que fundamentam a presente pretensão, a necessidade da contratação se torna conveniente e oportuna, face à demanda explicitada pelas Secretarias e Fundos da Administração Pública Municipal, considerando ainda que a aquisição parcelada evita estoque de produto inflamável.

4.6. Por isto, justifica-se as condições acima expostas necessárias e suficientes à escolha desta contratação, legalmente amparada nas conformidades com as legislações aplicáveis ao certame licitatório.

4.7. Registra-se, também, os veículos e equipamentos de cada secretaria e fundos municipais, os quais compõem a frota de veículos, incorporando as novas aquisições e contratações disponíveis e em serviço:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
ITEM	VEICULO	PLACA	ANO/MOD	COMB	AQUIS/CONTRAT
01	CITROEN/AICROSS STARMET	QKM5533	2018	GASOLINA	2018
02	MITSUBISHI - TRITON/L-200SP	RSE6E50	2021	S-10	2021
03	TOYOTA - HILUX (LOCADA)	TVA7J20	2025	S-10	2025



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

04	CHEVROLET/ONIX 1.0	TFH3A94	2026	GASOLINA	2026
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
01	EMBARCAÇÃO (barco escola)	MOTOR MWM229ZF63A	2014	S 500	2014
02	FORD - KA	QWF3A79	2020	GASOLINA	2020
03	VW - POLO TRACK	TVB8F95	2025	GASOLINA	2025
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESEN. RURAL				
01	FORD – F 4000	MVR- 9H57	2009	S 500	2009
02	MERCEDES BENS/ATRON 2729 K	OYB-3364	2014	S 10	2014
03	TRATOR JOHN DEERE 6115J	JOH-6115	2017	S 10	2017
04	TRATOR JOHN DEERE 5075E	JOH-5070	2017	S 10	2017
05	TRATOR LS TRACTOR – U80	S/PLACA	2019	S 10	2019



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

06	TRATOR MAHINDRA	MAH-6075	2022	S 10	2022
07	ESCAV. HIDRÁULICA – SANY SY215C	S/PLACA	2022	S 10	2022
08	VOLVO VM 290 - PRANCHA	RMA-0B15	2023	S 10	2023
09	MOTONIV LIUGONG –4160D	S/PLACA	2025	S 10	2025
10	TRATOR JOHN DEERE 5080E	S/PLACA	2025	S 10	2025
11	FIAT STRADA - LOCADA	TVA5C07	2025	GASOLINA	2025
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO				
01	CAÇAMBA VW 26.280	RIM0E94	2022	S 10	2023
02	BOBCAT LONKING	MIN0001	2023	S 10	2023
03	RETROESCAVADEIRA XCMG02	RET0002	2020	S 10	2020



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

04	PÁ CARREGADEIRA XCMG01	PAC0001	2020	S 10	2020
05	PÁ CARREGADEIRA XCMG02	PAC0002	2021	S 10	2021
06	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	S/PLACA	1994	S500	1994
07	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	CAT2016	2016	S 10	2016
08	VW - KOMBI	MANUTEN	2008	GASOLINA	2008
09	VW - AMAROK	MANUTEN	2015	GASOLINA	2015
10	RETROESCAVADEIRA JCB	S1N033576	2013	S 10	2013
11	MERC. BENS 1618 - CAÇAMBA (locado)	BHE4A77	1994	S 500	2025
12	MERC. BENS 1618 - CAÇAMBA (locado)	GOO6624	1995	S 500	2025
13	FIAT STRADA FREEDOM (LOCADO)	TVA - 7H98	2025	GASOLINA	2025



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ

14	03(TRÊS) – ROÇADEIRA STILL FS220	S/PLACA	2021	GASOLINA	2021
15	01(UMA) – MOTOSSERRA – MS 382	S/PLACA	2022	GASOLINA	2022
16	02 (DUAS) – PODADOR STILL	S/PLACA	2022	GASOLINA	2022
	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES				
01	ONIBUS IVECO COMIL VERSATILE - 47P	QWF5G12	2022	S-10	2022
	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, HABITAÇÃO E DESENV. URBANO				
01	FIAT STRADA – CEDIDA ADM	TGE8D43	2025	GASOLINA	2026
02	MOTO CG 160 START	QWE9I05	2020	GASOLINA	2020
	SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
01	AMBULÂNCIA – FIAT DOBLO	QKH9057	2016	S 10	2016
02	AMBULÂNCIA - MERCEDES SPRINTER	QKK3928	2018	S 10	2018



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

03	VAN – MERCEDES SPRINTER	QKK6908	2018	S 10	2018
04	MITSHUBISH – TRITON L200	QKK5139	2018	S 10	2018
05	MITSHUBISH – TRITON L200	S/PLACA	2018	S 10	2018
06	VW - GOL G7	QKJ7809	2018	GASOLINA	2018
07	MITSHUBISH – TRITON L200	QKK5109	2018	S 10	2018
08	FIAT - ARGO (LOCADO)	TCJ6B30	2025	GASOLINA	2026
09	HYUNDAI - HB-20 (LOCADO)	SYU2I14	2025	GASOLINA	2026
10	FIAT - TITANO	TUB7I17	2025	S 10	2025
11	AMBULÂNCIA - VW SAVEIRO	QSU5C09	2025	GASOLINA	2025
12	AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER	TVF1A79	2026	S 10	2026
13	AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER	LICENC	2026	S 10	2026



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

14	VAN - RENAULT MASTER	LICENC	2026	S 10	2026
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
01	VW/ NEOBUS 8.160 ESCOLAR	RSF3G49	2022	S 10	2022
02	VW/15.190 EOD E.HD ORE	QWA8434	2019	S 10	2019
03	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	RSF3G52	2022	S 10	2022
04	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	QWE7F08	2020	S 10	2020
05	VW/ONIBUS URBANO ESCOLAR	QWE7B75	2020	S 10	2020
06	FIAT - STRADA	RSE5C69	2021	GASOLINA	2021
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, LAZER E DES. SUSTENTAVEL				
01	MERC BENS - L 1313 – PIPA LOCADO	MVS 5490	1975	S 500	2026
02	03(TRÊS) - ROÇADEIRA STILL FS220	S/PLACA	2025	GASOLINA	2026



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

03	01(UMA) – SOPRADOR STILL	S/PLACA	2025	GASOLINA	2026
----	--------------------------	---------	------	----------	------

5. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

5.1. Em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição de combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel e o redutor de poluentes – ARLA 32, através de processo administrativo, atenderá as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, considerando o aumento da frota de cada secretaria, previsão para futuras aquisições, os quantitativos registrados (ARP 2024) e o consumo dos últimos 12(doze) meses, estimando-se as quantidades assim descrita:

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO	INFRA	ADM	EDUC	M. AMB.	JUV.	CID/HAB.	AGRIC.	FMS	FMAS	QTD TOTAL
01	LT	GASOLINA	6.000	15.000	6.000	4.000	—	6.000	6.000	21.000	14.000	78.000
02	LT	DIESEL S-10	62.000	18.000	32.000	3.000	25.000	—	50.000	35.000	5.000	230.000
03	LT	DIESEL S-500	35.000	—	2.000	3.000	—	—	18.000	—	4.500	62.500
04	LT	ARLA 32 – 1 L	2400	650	1200	180	700	—	2100	1200	100	8.530

6.2. A aquisição será parcelada, conforme demanda diária e necessidade de cada um dos veículos de cada secretaria, o que não torna obrigatória a aquisição do total licitado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que a pesquisa é necessária para a estimativa dos preços praticados no mercado regional, busca-se analisar contratos firmados pelo Município nos últimos 12 meses, atendendo aos ditames da legislação, como justificativa para o preço a ser praticado num contrato futuro.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ

7.2. A Lei Federal Nº 14.133/2021, em seu Art. 23, §1º, diz que, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros, adotados de forma combinada ou não, os quais foram considerados na cotação dos autos, a partir da consideração das exigências referente às comprovações das pesquisas.

7.3. Justifica-se o estimado através de pesquisa por preços praticados em processos licitatórios registrados no Banco de Preços no últimos 12(doze) meses, bem como valores praticados pela gestão atual em processo vincendo, assim demonstrado no mapa de preço anexo aos autos.

7.4. A partir da estimativa e da livre concorrência, busca-se o menor preço para a aquisição em pauta, primando pelo princípio da economicidade e vantajosidade na aplicação de recursos públicos.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	LEOBAS E CIA LTDA		PREF. MUL DE PEIXE		PREF. MUL DE FÁTIMA		PREF. MUL DE CACHOEIRINHA		CAMARA MUL DE GUARAI		ESTIMATIVA	
				02.463.588/0003-07		02.396.166/0001-02		00.114.801/0004-88		25.064.064/0001-87		01.138.817/0001-93			
				UNI	TOTAL	UNI	TOTAL	UND	TOTAL	UND	TOTAL	UND	TOTAL	UND	TOTAL
1	LT	78.000	GASLINA COMUM	R\$ 7,38	575.640,00	R\$ 6,69	521.820,00	R\$ 6,79	529.620,00	R\$ 7,46	581.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,08	552.240,00
2	LT	230.000	DIESEL S-10	R\$ 7,29	1.676.700,00	R\$ 6,44	1.481.200,00	R\$ 6,79	1.561.700,00	R\$ 7,92	1.821.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,11	1.635.300,00
3	LT	62.500	SIESEL S-500	R\$ 7,29	455.625,00	R\$ 6,36	397.500,00	R\$ 6,79	424.375,00	R\$ 7,89	493.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,08	442.656,25



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

4	LT	8.530	ARLA 32 -	R\$ 0,00	0,00	R\$ 3,26	27.807,80	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 3,99	34.034,70	R\$ 3,63	30.963,90
				TOTAL	2.707.965,00	TOTAL	2.428.327,80	TOTAL	2.515.695,00	TOTAL	2.896.605,00	TOTAL	34.034,70	TOTAL	2.661.160,15

7.5. Conforme demonstrado na planilha acima, os preços registrados e praticados na região, inclusive pela distribuidora local, a estimativa de contratação perfaz o valor total de **R\$ 2.661.117,50 (dois milhões, seiscientos e sessenta e um mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Considerando a aquisição pretendida, o Departamento de Compras realizou um estudo de caso onde identifica-se apenas um estabelecimento comercial no Município, licenciado para distribuição e comercialização de combustíveis, em se tratando de gasolina comum e diesel. Apesar dos produtos serem classificados como comuns e encontrados também em distribuidoras localizadas em outros Municípios, deve-se considerar os custos financeiros e o tempo, principalmente na questão de deslocamento dos veículos e máquinas pesadas quando da necessidade de abastecimento, sabendo-se que a revendedora mais próxima está em Porto Nacional/TO, aproximadamente, 42 quilômetros da sede do município.

8.2. Considera-se viável, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e vantajosidade, que o estabelecimento fornecedor do combustível S10 esteja o mais próximo possível, evitando desgaste de deslocamento, principalmente das máquinas pesadas e de ônibus.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Das alternativas possíveis de solução

Solução 1 - Realizar licitação na modalidade Pregão, a fim de promover uma disputa justa entre fornecedores, buscando o melhor preço para a administração pública;

Solução 2 - Adesão a Atas de Registro de Preços de Órgãos Congêneres firmadas por outros órgãos ou entidades públicas. Essa opção possui como principal vantagem a celeridade do processo, podendo resultar em um custo inicial mais baixo, uma vez que os preços registrados em atas podem ter



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ

sido negociados em contextos de compras em maior escala. Contudo, a solução poderia apresentar limitações significativas quanto à contratação em pauta, uma vez que os estabelecimentos poderão não atender ao disposto como requisito, relativo à distância que se apresente vantajosa para a contratante.

9.2. As modalidades permitem a contratação de fornecedores que apresentem as melhores condições comerciais, com fornecimento adequado conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição imediata. Tal abordagem oferece maior flexibilidade operacional, racionalização dos processos administrativos e aprimoramento da gestão orçamentária, otimizando o uso dos recursos públicos.

9.3. Considerando que o objeto a ser contratado é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá o fornecedor atender aos requisitos mínimos quanto à autorização para comercialização dos produtos, os itens que compõem o objeto devem estar em conformidade com as descrições sumárias e descrição completa do mesmo, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias, principalmente em se tratando de produtos inflamáveis.

9.4. Como melhor opção considera-se a SOLUÇÃO 2, adotando-se a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO para aquisições parceladas, desde que identificada uma ATA que atenda aos interesses deste Município conforme demanda especificadas nos autos. Acredita-se, ainda, que este modelo torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

9.5. Durante a pesquisa de preços junto à órgãos públicos validados e efetivadas as devidas contratações, identificou-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, do PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, a qual tem por objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Auto-gestão Integrada de Frotas, para administração e gerenciamento de frotas, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel S500, Diesel S10 e Arla), através de cartão (eletrônico, magnético ou tecnologia adequada), com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimento dos veículos que compõe as frotas do Município de Peixe.

9.6. Os preços registrados pela citada ATA do Município de Peixe são atrativos, oferecem economicidade e atendem aos interesses dessa municipalidade, considerando o gerenciamento através de cartão cuja taxa administrativa se demonstra vantajosa frente aos preços contratados atualmente pelas secretarias e fundos municipais de Brejinho de Nazaré.

9.6. A contratação será realizada com fundamento no planejamento prévio das necessidades institucionais, observando também os critérios de julgamento estabelecidos no edital, de modo a assegurar a proposta mais vantajosa à Administração.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas diariamente ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira dos Órgãos solicitantes.

10.2. Desta maneira, por não provocar prejuízos ao conjunto do objeto ou perda de economia de escala, o parcelamento da solução é técnico e economicamente viável, ampliando a competitividade na contratação, valendo-se da efetivação conforme demanda de cada veículo.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O abastecimento da frota municipal em geral é essencial para a viabilidade e continuidade dos serviços públicos em geral, garantindo o atendimento de forma contínua e oportuna, conforme demandas.

11.2. A aquisição ora pretendida irá garantir o atendimento imediato e emergencial aos usuários do Sistema de Saúde, a manutenção do transporte escolar, bem como conservação das estradas rurais que compõem a rota diariamente, os serviços de limpeza urbana e conservação das vicinais, enfim, os serviços públicos essenciais passam pela necessidade de combustível em praticamente todos os setores.

10.3. Diante disso, a administração geral busca atender às necessidades administrativas com qualidade, respeitando os direitos e a cidadania.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar registro e atividade compatível com o objeto da licitação, sendo autorizada junto a Agencia Nacional do Petróleo – ANP a revender e distribuir combustíveis derivados de petróleo, atendendo às legislações pertinentes;

12.2. Para atender as necessidades da administração geral, a contratada deverá manter estabelecimento comercial ou ponto de distribuição e revenda de gasolina comum, considerando que os veículos circulam num raio, aproximadamente, de 150 km da sede da contratante e de, no máximo, 10 km para o abastecimento de máquinas e veículos pesados movidos a S10 e S-500, evitando prejuízos econômicos com deslocamento, visto que uma



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

localização superior a essa distância encareceria o custo final para a contratante, sendo inviável o deslocamento do veículo até o fornecedor, ensejando perda de tempo e recurso.

12.3. Os combustíveis derivados de petróleo, objeto desta Licitação deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização/consumo, livres de impurezas e aditivos, atendendo às normas editadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

12.4. Nos comprovantes dos abastecimentos emitidos pela Fornecedora deverão constar a quantidade de litros, o valor unitário do litro do combustível registrado na ARP e o valor total da operação.

12.5. A Fornecedora/Detentora deverá emitir extratos individuais mensais, onde conste, no mínimo, a identificação do(s) veículo(s) por secretaria, o tipo de combustível, data do abastecimento, litros registrados, o saldo anterior, o saldo atual, a quilometragem e valor total do abastecimento.

12.6. O relatório de que trata o item anterior deverá acompanhar as Notas Fiscais/Faturas de cobrança registradas conforme aquisições realizadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Deverão ser respeitados todas as normas e instruções relativas à atividade de venda e distribuição de produtos inflamáveis, bem como as orientações e determinações quanto à segurança dos profissionais e usuários do estabelecimento, evitando acidentes e contaminação ambiental.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. DA CONTRATADA: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

- 15.1.2. Indicar e manter preposto para representar a empresa na execução do contrato;
- 15.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 15.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com habilitação e conhecimento adequados, cuja quantidade e competência deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 15.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de regularidade fiscal e trabalhista, devendo entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal ou equivalente, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratante; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 15.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 15.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços que impossibilite o atendimento à contratada.
- 15.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local de trabalho, bem como aos documentos relativos ao fornecimento dos produtos.
- 15.1.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros.
- 15.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

15.1.12. Disponibilizar os produtos objetos do certame para atendimento imediato, conforme solicitação da contratante, sendo esses de primeira qualidade, com características próprias preservadas, autorizados junto à Agência Nacional de Petróleo e Distribuidoras licenciadas.

15.1.13. Os serviços de abastecimentos deverão ser executados por funcionário(s) experientes e capacitados, evitando danos ao(s) veículo(s), desperdício do(s) produto(s) e riscos ao(s) servidor(es) por desconhecimento.

15.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

15.2. DA CONTRATANTE:

15.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, conferindo a qualidade dos produtos fornecidos;

15.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

15.2.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;

15.2.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias com efeito retroativo a data do pedido.

15.2.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

16. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
04	0021	10	301	0020	2010	3.3.90.30	1.500.1002.000000 1.600.0000.000000
04	0021	10	301	0020	2018		
04	0021	10	302	0020	2046		
05	0044	008	122	0012	2.054	3.3.90.30	1.500.0000.000000 1.660.0000.000000
05	0044	008	122	0012	2.116		
05	0044	008	245	0012	2.042		
09	0033	12	122	0016	2043	3.3.90.30	1.500.1001.000000 1.550.0000.000000 1.553.0000.000000 1.576.0000.000000
09	0033	12	782	0016	2055		



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

10	0035	15	122	003	2.028	3.3.90.30	1.500.0000.000000 1.750.0000.000000
10	0035	15	452	0003	2.081		
10	0035	26	606	0003	2.065		
11	0011	20	606	0005	2.038	3.3.90.30	1.500.0000.000000
11	0011	20	606	0005	2.047		
11	0011	20	606	0005	2.124		
12	0012	15	452	0009	2.002	3.3.90.30	1.500.0000.000000
13	0013	18	452	0024	2.026	3.3.90.30	1.500.0000.000000
13	0013	18	541	0024	2.071		
13	0013	18	541	0024	2.125		
14	0014	04	122	0001	2.004		1.500.0000.000000



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ

14	0014	04	122	0001	2.008	3.3.90.30	
14	0014	04	243	0012	2.056		
15	0015	13	364	0015	2.096	3.3.90.30	1.500.0000.000000

17. VIGENCIA

17.1. A vigência do(s) contrato(s) gerado(s) a partir da Adesão da Ata terá(ão) validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogados conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

18.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui os critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Estudo e Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Brejinho de Nazaré-TO, 04 de setembro de 2026.

LUZO FERREIRA PIRES - Secretário. Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 597.***.***-**-LUZO FERREIRA PIRES

Data e Hora: 04/09/2026 08:25:31



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/a3935f2b-366d-11f1-8332-66fa4288fab2/f4f4fbee-b694-11f1-809b-66fa4288fab2>